



cioeste

consórcio intermunicipal da região
oeste metropolitana de são paulo.

PORTARIA Nº 015, DE 27 DE JULHO DE 2023.

JOSUÉ RAMOS, Presidente do Consórcio Público Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo -CIOESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções e por Lei;

CONSIDERANDO que CIOESTE publicará chamamento público com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com nova redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015, para a seleção de organizações da sociedade civil, visando implantar serviços de casa de passagem e casa abrigo.

CONSIDERANDO AINDA que a complexidade dos serviços exige a avaliação por profissionais técnicos especializados na área de assistência social, saúde e afins para auxiliar os trabalhos da Comissão de Permanente de Seleção;

R E S O L V E:

I - Criar a **COMISSÃO TÉCNICA DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO PROGRAMA CASA ABRIGO** com a exclusiva finalidade de auxiliar a **COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO** no processamento e julgamento de **PROPOSTAS** ofertadas por **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014;

II - Designar as servidoras abaixo para comporem a referida Comissão: **ÉRICA BUENO MIMOTO**, indicada por ato da Prefeitura Municipal de Barueri; **MARCIA GABRIELA RIBEIRO LEITE**, indicada por ato da Prefeitura Municipal de Osasco; e **VANICE APARECIDA ALVES**, indicada por ato da Prefeitura Municipal de Jandira;

III - Designar como suplente o servidor **BENIVALDO BEZERRA DE ALBUQUERQUE**, indicado pela Prefeitura Municipal de Vargem Grande Paulista, para no impedimento ou na ausência de qualquer membro assumir a sua vaga;

IV - Os trabalhos serão presididos pela servidora **VANICE APARECIDA ALVES**, indicada por ato da Prefeitura Municipal

de Jandira, que representará a referida comissão perante terceiros e outros órgãos da Administração Pública;

V - O Presidente e demais membros responderão: civil, administrativa e criminalmente pelos atos praticados em desacordo com a lei e esta Portaria;

VI - Os membros responderão solidariamente por todos os atos praticados pela referida comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão;

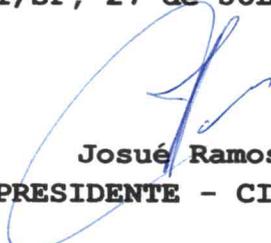
VII - Os servidores ora designados desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos, funções ou empregos, observada a legislação pertinente;

VIII - O mandato dos membros desta comissão será de 01 (um) ano, contando a partir da data de expedição desta Portaria, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, cuja escolha ficará a critério do Presidente do CIOESTE;

IX - Esta portaria entrará em vigor na data de sua expedição, revogando-se as disposições em contrário;

X - Publique-se, afixe-se e cumpra-se a presente Portaria.

BARUERI/SP, 27 de JULHO de 2023.



Josué Ramos
PRESIDENTE - CIOESTE